PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO
SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS

Ofício Gabinete – 951/2012. LM

Pelotas-RS, 13 de dezembro de 2012.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício legislativo nº. 0754/2012 (Prot. nº 5260/12), referente à proposição do Vereador José Inácio Lopes de Jesus de número 000562/2012, encaminhamos em anexo Ofício nº. 057/2012 do Departamento Vigilância à Saúde – Centro de Controle de Zoonoses.

Aproveitamos a oportunidade para colocarmo-nos a disposição para maiores esclarecimentos e renovamos protestos de estima e consideração.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Luiz Brandão
Superintendente de Ação Legislativa
Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.
Luiz Eduardo Brod Nogueira
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pelotas- RS

CÂMARA MUNIC DE PELOTAS-18-Dez-2012-11:59-005811-1/2

PREFEITURA DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA À SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
Rua Lobo da Costa, 1764 - Sala 03.
Fone-fax: (53) 3284.7731
sms.ccz@pelotas.com.br

OFICIO N° 057/12

PELOTAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Senhora Secretária:

Vimos através deste responder o processo nº 562/2012, sendo o interessado o Vereador José Inácio Lopes de Jesus.

O objeto de atuação do Centro de Controle de Zoonoses é, por força da legislação do Sistema Único de Saúde (SUS), restrita à proteção e prevenção em saúde pública e que suas ações pertinentes às populações animais, referem-se exclusivamente a este tema. Neste sentido a utilização do módulo canil (equipamento que se constitui em uma unidade de saúde pública, sendo para tal construída exclusivamente com recursos do SUS), destina-se a vigilância e controle de zoonoses e, a sua utilização para causas estranhas, incluindo proteção animal, fere a legislação do SUS e acarreta enormes prejuízos às ações de prevenção e proteção à saúde, pertinentes a Vigilância em Saúde.

Por fim, destacamos a não possibilidade de recolhimento destes animais para o módulo canil, entretanto iremos até o local no bairro Valverde no Laranjal avaliar a situação e estes cães errantes serão encaminhados para a castração, aconselhamos também aos moradores que saibam de cães semidomiciliados que entrem em contato com o Centro de Controle de Zoonoses para que procedam ao cadastramento no programa de castrações.

Salientamos ainda que após esterilizados os animais poderão ser devolvidos ao local de origem conforme parágrafo IV, artigo 31 da Lei Municipal 5.086, que diz, " devolução ao local de onde foram apreendidos, devidamente esterilizados, vacinados e identificados pelo Serviço de Vigilância à Saúde, através de marca específica".

A disposição para todos os esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Vanessa Machado

Vanessa Machado
Gerente de Vigilância Ambiental
Secretaria Municipal de Saúde

ARITA BERGMANN
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
NESTA

A Posse Responsável dos animais domésticos é um exercício de cidadania!